

DIOCORUMBÁ



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ, MATO GROSSO DO SUL

Ano III • Edição Nº 532 • Terça-feira, 02 de Setembro de 2014

PARTE I • PODER EXECUTIVO

GOVERNADORIA MUNICIPAL

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1.419, DE 1º DE SETEMBRO DE 2014

Dispõe sobre designação dos servidores para realizarem o Serviço de Inspeção Municipal de Origem Animal no Município de Corumbá.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII do art. 82 da Lei Orgânica do Município de Corumbá e, em conformidade com a Lei nº 1.932, de 1º de dezembro de 2007, Decreto 1.203, de 17 de junho de 2013 e o Decreto 1.417, de 28 de agosto de 2014,

DECRETA:

Art. 1º Ficam designados os servidores abaixo para realizarem o Serviço de Inspeção Municipal de Origem Animal no Município de Corumbá, subordinado à Secretaria Municipal de Produção Rural:

Matrícula	Nome	Cargo	Função
6145	Alexandre Vasconcelos Cavassa	Profissional de Serviços de Saúde	Médico Veterinário
5906	Enivaldo Neves Barbosa	Agente de Atividades de Saúde I	Agente de Serviços de Saúde I
224	Ricardo Botelho Batista	Técnico de Saúde Pública II	Agente de Fiscalização Sanitária
569	Mario Sérgio Ferreira Bordon	Agente de Atividades de Saúde I	Agente de Serviços de Saúde I

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Corumbá, 1º de setembro de 2014

PAULO DUARTE
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 1.420, DE 1º DE SETEMBRO DE 2014.

Declara em situação anormal, caracterizada como situação de emergência – COBRADE 2.4.1.0.0 - na ponte rodoviária da BR-262 construída sob o Rio Paraguai, no Município de Corumbá.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ, no uso da atribuição conferida no art. 82 da Lei Orgânica do Município; na Lei Federal n. 12.608, de 10 de abril de 2012, em conformidade com a Lei 8.666/93, Lei Complementar nº 101/2000, Lei nº 4.320/1964 e a Instrução Normativa do Ministério da Integração Nacional nº 01/2012,

Considerando que, no dia 26 de agosto de 2014, ocorreu mais uma colisão de embarcação na ponte rodoviária da BR-262, construída sobre o rio Paraguai, e, em razão de danificação em sua estrutura, o tráfego de veículos se encontra em estado de alerta;

Considerando, que atualmente a ponte danificada é utilizada por todos que entram e saem do Município de Corumbá, e, em razão da colisão está causando insegurança aos usuários, visto que pode ocasionar acidente de graves proporções;

Considerando que o Poder Público deve adotar medidas acautelatórias que permita o atendimento às necessidades temporárias de excepcional interesse público para restabelecimento da normalidade.

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada situação de emergência na estrutura da ponte rodoviária da BR-262 construída sobre o Rio Paraguai onde uma embarcação com seis barcaças colidiu com um dos pilares de sustentação da ponte, recuando sua mureta de proteção em aproximadamente 20 centímetros.

§1º Nos termos deste Decreto entende-se por:

I - situação de emergência: situação de alteração intensa e grave das condições de normalidade em um determinado município, estado ou região, decretada em razão de desastre, comprometendo parcialmente sua capacidade de resposta;

II - desastre: resultados de eventos adversos provocados pelo homem sobre um cenário vulnerável do Município de Corumbá (MS), causando grave perturbação ao funcionamento de uma comunidade ou sociedade envolvendo extensivas perdas e danos humanos materiais, econômicos ou ambientais, que exceda a sua capacidade de lidar com o problema usando meios próprios.



Município de Corumbá

Rua Gabriel Vandoni de Barros, 01
CEP 79333-141

Corumbá - Mato Grosso do Sul

CNPJ(MF) 03.330.461/0001-10

FONE: (67) 3234-3493

E-mail :
diariooficial@corumba.ms.gov.br

DIOCORUMBÁ,
instituído por meio do decreto Nº1.061, de 25/06/2012

Paulo Roberto Duarte

Prefeito

Márcia Raquel Rolon

Vice-Prefeita

Secretarias

Procurador-Geral do Município.....	Júlio César Pereira da Silva
Chefe da Controladoria-Geral do Município.....	Sérgio Rodrigues
Secretário Mun. de Governo.....	Marcio Aparecido Cavasana da Silva
Secretária Mun. de Fazenda e Planejamento.....	Waléria Cristiane Andrade Leite
Secretário Mun. de Gestão Pública.....	Luiz Henrique Maia de Paula
Secretário Mun. da Produção Rural.....	Pedro Lacerda
Secretário Mun. de Indústria e Comércio.....	Pedro Paulo Marinho de Barros
Secretário Mun. de Infraestrutura, Habitação e Serviços Públicos.....	Gerson da Costa Melo
Secretária Mun. de Educação.....	Roseane Limoeiro da Silva Pires
Secretária Mun. de Saúde.....	Dinaci Vieira Marques Ranzi
Secretária Mun. de Assistência Social e Cidadania.....	Andrea Cabral Ulle

Fundações

Diretora-Presidente da Fundação de Cultura de Corumbá.....	Márcia Raquel Rolon
Diretora-Presidente da Fundação de Desenvolvimento Urbano e Patrimônio Histórico.....	Maria Clara Mascarenhas Scardini
Diretora-Presidente da Fundação do Meio Ambiente do Pantanal.....	Luciene Deová de Souza
Diretor-Presidente da Fundação de Esportes de Corumbá.....	Elvécio Zequeto
Diretora-Presidente da Fundação de Turismo do Pantanal.....	Hélênamarie Dias Fernandes
Diretora-Presidente da Agência Municipal de Trânsito.....	Silvana Ricco



§ 2º A situação de emergência terá vigência pelos próximos 180 (cento e oitenta) dias.

Art. 2º Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a coordenação da Defesa Civil, nas ações de resposta ao cenário atual.

Art. 3º Na execução dos atos decorrentes deste Decreto, as autoridades municipais deverão observar os princípios constitucionais administrativos da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, sob pena de nulidade e de responsabilidade nos termos da Lei n. 8.429/92.

Art. 4º Fica determinado que a Defesa Civil local promova avaliações periódicas, emitindo pareceres sobre os danos encontrados, bem como sobre os procedimentos de resposta que estão sendo empregados.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Corumbá, 1º de setembro de 2014.

PAULO DUARTE
Prefeito Municipal

BOLETIM DE LICITAÇÃO

Aviso de Resultado de Licitação

Pregão Presencial nº 181/2014 - Processo nº. 31.256/2014
Órgão: Fundação de Cultura de Corumbá. O Município de Corumbá-MS, através do Pregoeiro, comunica aos interessados que o resultado dos objetos da licitação supracitada, instaurado visando à Contratação de Empresa para locação de van tipo executiva para atender a fundação de Cultura de Corumbá, tendo por vencedora a Empresa: PANTUR VIAGENS E TURISMO LTDA EPP, inscrita no CNPJ/MF sob nº 02.036.176/0001-29, no valor global de R\$ 12.000,00 Corumbá / MS 01 de Setembro de 2014.
Élio Moreira Junior - Pregoeiro / Equipe de Apoio.

Aviso de Ratificação

Inexigibilidade - Processo nº37444/2014 - Funec
Ratifico a inexigibilidade com base no Art. 25, da Lei nº 8666/93 e alterações, face ao que consta do processo administrativo acima identificado.
OBJETO: Contratação da Federação de Mato Grosso do Sul de Ciclismo para realização do 2º GP de Mountain Bike de Corumbá, no valor total de R\$ 15.185,00 (Quinze mil cento e oitenta e cinco reais). Data da assinatura: 28 de Agosto de 2014.
Assina: Elvécio Zequetto – Diretor Presidente da Fundação de Esportes de Corumbá

Aviso de Resultado de Licitação

Pregão Presencial nº. 188/2014 - Processo nº. 22.685/2014
Órgão: Secretaria Municipal de Saúde. O Município de Corumbá-MS, através do Pregoeiro, comunica aos interessados o resultado da licitação supracitada, instaurado, visando à contratação de empresa especializada para confecção de placas de sinalização para atender a UPA, tendo sido o procedimento declarado por Deserto.
Corumbá / MS 01 de Setembro de 2014.
Elio Moreira Junior- Pregoeiro / Equipe de Apoio.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

RESOLUÇÃO/SEGOV Nº 001, DE 01 DE SETEMBRO DE 2014.

Dispõe sobre o regulamento do desfile cívico-militar do aniversário de 236 anos da cidade, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ, no uso da competência conferida no inciso II, art. 59 da Lei Complementar nº 154, de 15 de novembro de 2012, e tendo em vista o disposto na legislação vigente, e:

SUMÁRIO

GABINETE DO PREFEITO.....	01
BOLETIM DE LICITAÇÃO.....	02
SECRETARIAS.....	02
PODER LEGISLATIVO.....	05

CONSIDERANDO que o desfile Cívico-militar será realizado em áreas e logradouros públicos, cabendo ao Poder Público Municipal regulamentar o uso desses espaços;

CONSIDERANDO a necessidade de controlar o fluxo de pessoas durante o desfile, de modo a se desenvolver de forma ordeira e pacífica;

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar os demais procedimentos pertinentes ao desfile.

RESOLVE:

Art. 1º O desfile de 21 de setembro tem por objetivos:

I - Valorizar atitudes cívicas, colaborando para o exercício da cidadania por meio do respeito ao município;

II - Contribuir para a expressão cívica de diferentes segmentos da população, bem como possibilitar a participação coletiva da comunidade e valorizar diferentes identidades do município.

Art. 2º A participação de representantes da comunidade no desfile de 21 de setembro será definida como segue:

I - Instituições militares;

II - Instituições educacionais municipais, estaduais, federais, particulares e filantrópicas;

III - Movimentos culturais organizados;

IV - Instituições sociais representativas da comunidade corumbaense.

§ 1º O ato cívico terá início com a “Alvorada Festiva” às 06h30, nas unidades escolares.

§ 2º O Desfile terá início às 16 horas, impreterivelmente, com uma representação de, no máximo, 80 participantes com idade a partir de 10 anos, por escola ou instituição, incluindo-se neste número os integrantes de bandas ou fanfarras;

§ 3º A segurança dos que desfilarem em veículos automotores será de total responsabilidade da instituição participante. As instituições que se utilizarem de veículos durante o desfile deverão respeitar as regras de circulação, conforme orientações da Agência Municipal de Trânsito e Transporte - AGETRAT.

§ 4º A Secretaria Municipal de Educação é a responsável pela coordenação do desfile do dia 21 de setembro.

Art.3º A ordem de desfile será definida por meio de sorteio no dia 15/9/2014, às 9h, no auditório da Prefeitura Municipal de Corumbá, respeitando-se as peculiaridades das instituições participantes.

Art.4º O Histórico de cada unidade escolar/entidade/associação/ corporação militar, etc., que será lido pelo locutor durante o desfile, e antecipadamente deverá:

§1º - Ser enviado pelo formulário on-line, que está disponível pelo site da Prefeitura de Corumbá (www.corumbamsgov.br) – link <http://form.jotformz.com/form/42374418660658>.

§ 2º Evitar constar no resumo do histórico, muitas informações referentes a datas, nomes de pessoas, informações de atividade/fatos cotidianos, pois impossibilita a leitura do todo e isso não é relevante ao público que assiste ao desfile.

Art.5º As Instituições participantes deverão trazer faixa de identificação, que deverá ficar à frente dos seus componentes no Desfile.

Art.6º A concentração das instituições ocorrerá a partir das 14 horas, conforme a distribuição no croqui.

Art.7º O atraso de qualquer instituição participante (no início), quando convocada pela coordenação, implicará em mudança imediata da ordem do desfile, passando-se a responsável pelo atraso para a última posição.

Art.8º Durante o desfile a distância máxima permitida entre as escolas e/ou entidades será de 10 metros e não serão permitidas evoluções, inclusive, em frente ao palanque, para não prejudicar o desenvolvimento da solenidade.

Art.9º Veículos, motorizados ou não, deverão seguir em linha reta, não sendo permitidas evoluções, em obediência à legislação de trânsito.

Art. 10º É vedado, durante o desfile, o uso de fogos de artifício, sinalizadores, show pirotécnico com produtos inflamáveis ou com fogos e similares.

Art.11 Após o desfile, a dispersão ocorrerá na rua Firmo de Matos, não sendo permitida a permanência das instituições participantes no local, nem mesmo o retorno de seus representantes, em direção contrária ao fluxo do desfile.



Art.12 Caberá ao dirigente de cada instituição participante do desfile:

§1º Manter todos os participantes sob sua responsabilidade nos espaços destinados para a concentração de acordo com o croqui distribuído.

§ 2º Reportar-se ao responsável pela sua instituição, durante o evento, para sanar dificuldades.

§ 3º Atender às orientações contidas no presente regulamento, dando exemplo de respeito às normas e zelando para que sua instituição não prejudique o brilho coletivo do evento.

Art.13 É de responsabilidade das instituições prover água ou solicitar que os pais providenciem.

Art.14 De acordo com a resolução nº 22.205 do Tribunal Superior Eleitoral, no seu artigo 39, parágrafo 5º, item III, não será permitida a qualquer instituição e escolas participantes a "divulgação de qualquer espécie de propaganda de partidos políticos ou seus candidatos, mediante a publicação de cartazes, camisetas, bonés, faixas, broches em vestuários e afins, carro de som ou dísticos".

§ 1º - Considerando o espírito cívico e comemorativo do desfile, é vedado às instituições participantes promoverem manifestações de caráter político-partidário e desrespeito a pessoas e/ou instituições.

§ 2º - É vedado o consumo de bebidas alcoólicas pelos participantes do desfile e o uso de vestimentas não apropriadas ao contexto.

Art.15 A unidade escolar ou instituição que proceder desrespeitar o disposto no parágrafo anterior não participará do desfile sob a determinação da equipe da Secretaria Municipal de Educação, respaldada pela Comissão Organizadora.

Corumbá, 01 de Setembro de 2014

MARCIO APARECIDO CAVASANA DA SILVA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA

PORTARIA "P" Nº 437, DE 28 DE AGOSTO DE 2014.

O SECRETARIO MUNICIPAL DE GESTAO PUBLICA, no uso das competências que lhe são conferidas pelo Artigo 1º, inciso IV, do Decreto nº 1.408 de 06 de agosto de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, a servidora **VANESSA DA SILVA SURUBI, matr. 9250**, do cargo de provimento efetivo de Agente de Atividades de Saúde III, na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 26 de agosto de 2014.

Corumbá, MS, 28 de agosto de 2014.

LUIZ HENRIQUE MAIA DE PAULA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA "P" Nº 129 de 25/02/2014

PORTARIA "P" Nº 438, DE 01 DE SETEMBRO DE 2014.

O SECRETARIO MUNICIPAL DE GESTAO PUBLICA, no uso das competências que lhe são conferidas pelo Artigo 1º, inciso IV, do Decreto nº 1.408 de 06 de agosto de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, o servidor **MARCIO LIMA JULIO, matr. 6464**, do cargo de provimento efetivo de Gestor de Atividades Organizacionais, na Secretaria Municipal de Gestão Pública.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 28 de agosto de 2014.

Corumbá, MS, 01 de setembro de 2014.

LUIZ HENRIQUE MAIA DE PAULA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA "P" Nº 129 de 25/02/2014

RESOLUCAO SEGESP Nº 185/2014

DISPOE SOBRE CONCESSAO DE LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA A SERVIDORES MUNICIPAIS.

O SECRETARIO MUNICIPAL DE GESTAO PUBLICA, do Município de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais e por delegação de competência, conforme Portaria "P" nº 129, de 25 de fevereiro de 2014, resolve,

CONCEDER:

Licença por motivo de doença em pessoa da família aos servidores abaixo relacionados, com fulcro no art. 95-A da Lei Complementar nº 042, de 08 de dezembro de 2000;

- **ELZA SAUCEDO MENDES**, matrícula 622, Agente de Serviços Institucionais I, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 9 (nove) dias, com início em 12/08/2014 e término em 20/08/2014, conforme processo nº 39325/2014 de 26/08/2014;

- **VANIA ROSELYN FLORES BARROZO**, matrícula 5846, Agente de Serviços Institucionais I, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 5 (cinco) dias, com início em 18/08/2014 e término em 22/08/2014, conforme processo nº 39322/2014 de 26/08/2014;

Corumbá, MS, 21 de agosto de 2014.

LUIZ HENRIQUE MAIA DE PAULA
SECRETARIO MUNICIPAL DE GESTAO PUBLICA
PORTARIA "P" Nº 129 de 25/02/2014

RESOLUCAO SEGESP Nº 186/2014

DISPOE SOBRE CONCESSAO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE A SERVIDORES MUNICIPAIS.

O SECRETARIO MUNICIPAL DE GESTAO PUBLICA, do Município de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais e por delegação de competência, conforme Portaria "P" nº 129, de 25 de fevereiro de 2014, resolve,

CONCEDER:

Licença para tratamento de saúde aos servidores abaixo relacionados, com fulcro no art. 82 da Lei Complementar nº 042, de 08 de dezembro de 2000;

- **BENEDITA EMILIA MATIAS DE ARRUDA**, matrícula 8181, Gestor de Relações Institucionais, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, 15 (quinze) dias, com início em 15/08/2014 e término em 30/08/2014, conforme processo nº 39321/2014 de 26/08/2014;

- **CRISTIANE CARAFFA NAVARRO**, matrícula 5837, Agente de Serviços Institucionais I, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 30 (trinta) dias, com início em 20/07/2014 e término em 18/08/2014, conforme processo nº 39317/2014 de 26/08/2014;

- **CRISTIANE CARAFFA NAVARRO**, matrícula 5837, Agente de Serviços Institucionais I, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 10 (dez) dias, com início em 18/08/2014 e término em 27/08/2014, conforme processo nº 39319/2014 de 26/08/2014;

- **GLEIDSON FONTES DA ROSA**, matrícula 6636, Profissional de Serviços de Saúde, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, 60 (sessenta) dias, com início em 04/08/2014 e término em 02/10/2014, conforme processo nº 39316/2014 de 26/08/2014;

- **MARIA LUIZA MARCONDES CAVASSA**, matrículas 3706 e 5606, Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 30 (trinta) dias, com início em 18/07/2014 e término em 16/08/2014, conforme processo nº 39320/2014 de 26/08/2014;

Corumbá, MS, 26 de agosto de 2014.

LUIZ HENRIQUE MAIA DE PAULA
SECRETARIO MUNICIPAL DE GESTAO PUBLICA
PORTARIA "P" Nº 129 de 25/02/2014



SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03/2014/SMIC

Processo 37.874/2014

Partes: Secretaria Municipal de Indústria e Comércio e o Serviço de Apoio as Micro e Pequenas Empresas de Mato Grosso do Sul – SEBRAE/MS

Objeto: Contrato para locação de estande, com a finalidade de Participação da Prefeitura de Corumbá na Feira do Empreendedor 2014.

Valor Total: R\$ 27.000,00 (Vinte e sete mil reais).

Vigência: 90 (noventa) dias.

Dotação Orçamentária: 32.10.22.661.0104.5020– Promoção e Fomento a Indústria e ao Comércio

33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Jurídica

Amparo Legal: Lei nº8666/93 e suas alterações.

Corumbá, 20 de agosto de 2014.

Assinam: Pedro Paulo Marinho de Barros – Secretário Municipal de Indústria e Comércio e Claudio George Mendonça, Maristela de Oliveira França e Tito Manoel S. B. Estanqueiro – SEBRAE/MS.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PÚBLICO PRESENCIAL Nº 137/2014

ORGÃO: Secretaria Municipal de Educação.

OBJETO: Aquisição de Material de Consumo (Carga de Gás (Glp) P-45 e P-13). O Município de Corumbá, através da Secretaria Municipal de Educação, com base na Lei nº 10.520/2002 e Decreto Municipal nº 207/2006, declara HOMOLOGADO o procedimento licitatório Pregão Público Presencial nº 137/2014 - Processo Administrativo nº 27.850/2014 e adjudica a empresa FARID A.H.M. MUSTAFA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 02.984.590/0001-60 vencedora do certame do objeto acima citado, conforme os valores constantes do resultado da licitação publicado no Diário Oficial do Estado nº 8.723 de 25/07/2014 pág. 55, Diário Oficial do Município de Corumbá – Ed. nº505 de 25/07/2014 pág. 02 e Diário Oficial da União nº141 de 25/07/2014 – pág. 210.

Ordenador de Despesas: Roseane Limoeiro da Silva Pires– Secretária Municipal de Educação.

Corumbá-MS, 01 de Setembro de 2014

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

REPUBLICAÇÃO

REPUBLICA-SE O EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Processo 34927/2014 publicado na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO na Edição Nº 530 de 29 de agosto de 2014.

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO

Processo 34927/2014

PARTES: Secretaria Municipal de Saúde e Kassandra Soares Bobadilha
OBJETO: Prestação de serviços para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, inerente às atribuições Técnico Saúde Pública -Recepcionista com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

VALOR MENSAL:R\$:1.037,00(hum mil e trinta e sete reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

25.00 – Secretaria Municipal de Saúde 25.91–Fundo Municipal de Saúde 10.301.103.2695-Gerenciamento das Ações Atenção Básica –Estratégia de Saúde da Família: Programa de Desenvolvimento Humano- PRODH 31.90.04.00-Contratação por tempo Determinado

Recurso Orçamentário: 102000

DURAÇÃO: O contrato vigorará pelo prazo de 12(doze meses) a contar da data de sua assinatura

DATA DE ASSINATURA:19/08 /2014

BASE LEGAL: Artigo 37, IX, da Constituição Federal, e inciso VI do art. 2º. da Lei Complementar Municipal nº. 115, de 26 de dezembro de 2007. O presente Contrato poderá ser prorrogado, persistindo os motivos da sua celebração, obedecendo o que dispõe o art. 3º da Lei Complementar Municipal nº 115 de 26 de dezembro de 2007.

ASSINAM: Dinaci Vieira Marques Ranzi – Secretária Municipal Saúde e Kassandra Soares Bobadilha.

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE SERVIÇOS NAS ÁREAS DE LIMPEZA, ASSEIO, HIGIENIZAÇÃO, DETETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO, DESCUPINIZAÇÃO ROÇADA Nº043/2014.

Processo: 9.318/2014 – Pregão Presencial nº 110/2014.

Partes: Secretaria Municipal de Saúde e a Organização Morena de Parceria e Serviços H LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.984.242/0001-55.

Objeto: Contratação de empresa de serviços nas áreas de limpeza, asseio, higienização, dedetização, desratização, descupinização e roçada.

Valor Global: 2.640.000,00 (dois milhões e seiscentos e quarenta mil reais).

Duração: 12 (doze) meses.

Dotação Orçamentária: 25.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

- 25.91 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

- 25.91.10.301.0103.2675 - GERENCIAMENTO DAS AÇÕES ATENÇÃO BÁSICA – ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA.

- 25.91.10.301.0103.2674 – GERENCIAMENTO DAS AÇÕES ATENÇÃO BÁSICA – PAB FIXO.

- 25.91.10.302.0103.2680 - GERENCIAMENTO DAS AÇÕES DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE.

- 25.91.10.301.0103.2695 – GERENCIAMENTO DAS AÇÕES ATENÇÃO BÁSICA – URGÊNCIA E EMERGÊNCIA.

- 25.91.10.302.0103.2681 – GERENCIAMENTO DAS AÇÕES DO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS

- 25.91.10.304.0103.2684 – GERENCIAMENTO DAS AÇÕES DE TETO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE.

- 25.91.10.122.0103.2671 – GERENCIAMENTO DA POLÍTICA MUNICIPAL DE SAÚDE.

- 25.91.10.305.0103.2673 – GERENCIAMENTO DAS AÇÕES DO PROG. NAC. DE HIV/AIDS E OUTRAS DSTS.

- 25.91.10.302.0103.2682 – GERENCIAMENTO DAS AÇÕES DO CENTRO DE REFERÊNCIA DA SAÚDE DO TRABALHADOR.

- 25.91.10.301.0103.2697 – GERENCIAMENTO GESTÃO SUS-SAÚDE MENTAL.

- 25.91.10.303.0103.2683 – GERENCIAMENTO DA FARMÁCIA POPULAR.

- 33.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA

Data da Assinatura: 27/08/2014

Amparo Legal: Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

Assinam: Sr.ª. Dinaci Vieira Marques Ranzi - Secretária Municipal de Saúde e a Sr.ª Ilmara de Cassia de Paula Vieira – Organização Morena de Parceria e Ser. H LTDA.

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTE Nº 044/2014

Processo: 2.709/2014 – Pregão Público Presencial nº 094/2014.

Partes: Secretária Municipal de Saúde, e a Empresa Siméia A. H. M. Mustafa EPP inscrita no CNPJ/MF sob nº 24.602.765/0001-60.

Objeto: Aquisição de materiais permanentes para atender as necessidades do prédio do Serviço de Atendimento Móvel de Emergência-SAMU.

Valor Global: R\$ 20.800,00 (vinte mil e oitocentos reais);

Duração: 12 (doze) meses.

Dotação Orçamentária: 25.00 – Secretária Municipal de Saúde.

25.91– Fundo Municipal de Saúde.

25.91.10.301.0103.2695 – Gerenciamento Ações Atenção Básica – Urgência e Emergência.

44.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente.

Data de Assinatura: 27/08/2014.

Amparo Legal: Lei nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 207/2006 e subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

Assinam: Dinaci Vieira Marques Ranzi – Secretária Municipal de Saúde e a Sr.ª Siméia Abdel Hag Muhamad Mustafá – Siméia A. H. M. Mustafa EPP.

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTE Nº045/2014

Processo: 2.709/2014 – Pregão Público Presencial nº 094/2014.

Partes: Secretária Municipal de Saúde e a Empresa – Sports Empório, Papelaria e Informática LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 24.596.082/0001-47.

Objeto: Aquisição de materiais permanentes para atender as necessidades do prédio do Serviço de Atendimento Móvel de Emergência-SAMU.

Valor Global: 16.535,00 (dezesseis mil e quinhentos e trinta e cinco reais).

Duração: 12 meses.

Dotação Orçamentária: 25.00 – Secretária Municipal de Saúde.

25.91– Fundo Municipal de Saúde.

25.91.10.301.0103.2695 – Gerenciamento Ações Atenção Básica – Urgência e Emergência.

44.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente.

Data da Assinatura: 27/08/2014

Amparo Legal: Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

Assinam: Sr.ª. Dinaci Vieira Marques Ranzi – Secretária Municipal de Saúde e a Sr.ª Daruichi Castro Ibrahim Mohamed – Sports Empório, Papelaria e Informática Ltda.

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTE Nº046/2014

Processo: 2.709/2014 – Pregão Público Presencial nº 094/2014.

Partes: Secretária Municipal de Saúde e a Empresa – Lima & Dalponte LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 15.917.461/0001-09.

Objeto: Aquisição de materiais permanentes para atender as necessidades do prédio do Serviço de Atendimento Móvel de Emergência-SAMU.

Valor Global: 7.745,00 (sete mil e setecentos e quarenta e cinco reais).

Duração: 12 meses.

Dotação Orçamentária: 25.00 – Secretária Municipal de Saúde.

25.91– Fundo Municipal de Saúde.

25.91.10.301.0103.2695 – Gerenciamento Ações Atenção Básica – Urgência e Emergência.

44.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente.

Data da Assinatura: 27/08/2014

Amparo Legal: Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

Assinam: Sr.ª. Dinaci Vieira Marques Ranzi – Secretária Municipal de Saúde e a Sr. Antônio Carlos Dalponte – Lima & Dalponte LTDA.



EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTE Nº047/2014

Processo: 2.709/2014 – Pregão Presencial nº 094/2014
 Partes: Secretaria Municipal de Saúde e a Empresa Versátil Comércio Representação e Serviços LTDA, inscrita no CNPJ sob nº. 09.663.596/0001-84.
 Objeto: Aquisição de materiais permanentes para atender as necessidades do prédio do Serviço de Atendimento Móvel de Emergência-SAMU.
 Valor Global: R\$ 19.100,00 (dezenove mil e cem reais)
 Duração: 12 meses.
 Dotação Orçamentária: 25.00 – Secretária Municipal de Saúde.
 25.91– Fundo Municipal de Saúde.
 25.91.10.301.0103.2695 – Gerenciamento Ações Atenção Básica – Urgência e Emergência.
 44.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente.
 Data da Assinatura: 25/08/2014
 Amparo Legal: Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.
 Assinam: Sr.ª. Dinaci Vieira Marques Ranzi – Secretária Municipal de Saúde e Sr. Mohamad Ahmad Mohd Abdalla Jubrie Saleh – Versátil Comércio Representação e Serviços LTDA

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE TRANSPORTE Nº 048/2014

Processo: 7.503/2014 – Pregão Público Presencial nº 111/2014.
 Partes: Secretária Municipal de Saúde, e a Empresa Nei Lourenço de Freitas Costa -EPP CNPJ/MF sob nº 37.575.693/0001-50.
 Objeto: Contratação de empresa de transporte com fornecimento de 02(dois) caminhões basculantes mais motorista e combustível para coleta e transporte de resíduos sólidos.
 Valor Global: R\$ 220.800,00 (duzentos e vinte mil e oitocentos reais);
 Duração: 12 (doze) meses.
 Dotação Orçamentária: 25.00 – Secretária Municipal de Saúde.
 25.91– Fundo Municipal de Saúde.
 25.91.10.304.0103.2684 – Gerenciamento Ações de Teto do Vigilância em Saúde.
 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.
 Data de Assinatura: 28/08/2014.
 Amparo Legal: Lei nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 207/2006 e subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.
 Assinam: Dinaci Vieira Marques Ranzi – Secretária Municipal de Saúde e a Sr. Nei Lourenço de Freitas Costa - Nei Lourenço de Freitas Costa – EPP.

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA AQUISIÇÃO DE UNIFORMES (MACACÃO E CALÇADO) Nº 050/2014

Processo: 3.913/2014 – Pregão Público Presencial nº 093/2014.
 Partes: Secretária Municipal de Saúde, e a Empresa Siméia A. H. M. Mustafa EPP inscrita no CNPJ/MF sob nº 24.602.765/0001-60.
 Objeto: Aquisição de uniformes (macacão e calçado).
 Valor Global: R\$ 35.247,00 (trinta e cinco mil e quarenta e sete reais);
 Duração: 12 (doze) meses.
 Dotação Orçamentária: 25.00 – Secretária Municipal de Saúde.
 25.91– Fundo Municipal de Saúde.
 25.91.10.301.0103.2695 – Gerenciamento Ações Atenção Básica – Urgência e Emergência.
 33.90.30.00 – Material de Consumo.
 Data de Assinatura: 28/08/2014.
 Amparo Legal: Lei nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 207/2006 e subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.
 Assinam: Dinaci Vieira Marques Ranzi – Secretária Municipal de Saúde e a Srª. Siméia Abdel Hag Muhamad Mustafá – Siméia A. H. M. Mustafa EPP.

FUNDAÇÃO DE CULTURA DE CORUMBÁ

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA Nº028/2014

Processo: 514/2014 – Pregão Público Presencial nº 076/2014.
 Partes: Fundação de Cultura de Corumbá e a Empresa – SPORTS EMPÓRIO, PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 24.596.082/0001-47.
 Objeto: Aquisição de material de Higiene e Limpeza.
 Valor Global: 8.632,15 (oito mil e seiscentos e trinta e dois reais e quinze centavos).
 Duração: 12 meses.
 Dotação Orçamentária: 31.96 - Fundação de Cultura de Corumbá.
 - 33.96.13.392.0103.4120 – Gerenciamento das Atividades de Fomento das Ações e Eventos Culturais.
 - 33.90.30.00– Material de Consumo
 Data da Assinatura: 26/08/2014
 Amparo Legal: Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.
 Assinam: Srª. Cléia Fernandes Cabrera – Fundação de Cultura de Corumbá e o Sr. Daruichi Castro Ibrahim Mohamed –. Sports Empório, Papelaria e Informática Ltda.

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA Nº 029/2014

Processo: 514/2014 – Pregão Público Presencial nº 076/2014.
 Partes: FUNDAÇÃO DE CULTURA DE CORUMBÁ, e a Empresa SIMÉIA A. H. M. MUSTAFA EPP inscrita no CNPJ/MF sob nº 24.602.765/0001-60.
 Objeto: Aquisição de material de higiene e limpeza.
 Valor Global: R\$ 8.000,00 (oito mil reais);
 Duração: 12 (doze) meses.
 Dotação Orçamentária: 33.96 – Fundação de Cultura de Corumbá
 33.96.13.392.0103.4120 – Gerenciamento das Atividades de Fomento das Ações e eventos Culturais.
 33.90.30.00 – Material de Consumo
 Data de Assinatura: 26/08/2014.
 Amparo Legal: Lei nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 207/2006 e subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.
 Assinam: – Fundação de Cultura de Corumbá – Sr.ª Cléia Fernandes Cabrera e a Srª. Siméia Abdel Hag Muhamad Mustafá – Siméia A. H. M. Mustafa EPP.

PARTE II • PODER LEGISLATIVO

PROCESSO LICITATORIO 01/2014 CONCORRENCIA Nº01/2014

ATA DA SESSÃO DE HABILITAÇÃO Contratação de serviços de publicidade, propaganda e marketing, a serem prestados por uma agência do ramo, conforme as necessidades da Câmara Municipal de Corumbá/MS. Às 14 hora do dia vinte e nove de agosto de 2014, na Sala de Reunião da Câmara Municipal de Corumbá/MS, situada na Rua Gabriel Vandoni de Barros, s/n, Bairro Dom Bosco, Corumbá/MS, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação para a sessão pública. Iniciados os trabalhos, a Comissão Permanente de Licitação verificou a presença do representante da Empresa: JRA Propaganda & Marketing Ltda, representada pelo Advogado Dr. Ubiratan Canhete de Campos Filho, inscrito na OAB/MS sob o nº 8904. A seguir foi entregue o envelope de nº 05 de Habilitação, lacrado a Comissão Permanente de Licitação. Prosseguindo foi feita a conferência dos documentos conforme o Edital, verificando-se a entrega de todos conforme a exigência contida no mesmo, com relação a sua validade, vigência e autenticidade. Nada mais, havendo para ser registrado e tratado, lavrou-se a presente ATA, com assinatura de todos os presentes, as 14h40min (quatorze horas e quarenta minutos o Presidente da Comissão Permanente de Licitação encerrou a reunião. Corumbá/MS, 29 de agosto de 2014.

José Carlos Ribeiro da Cruz
 Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Janes da Silva Stral
 Membro

Nereide Moreira de Araujo
 Suplente

LUIZ FELIPE DE MEDEIROS GUIMARÃES
 Assessor Jurídico da Câmara Municipal

Ubiratan Canhete de Campos Filho
 JRA Propaganda & Marketing Ltda

AVISO DE RESULTADO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº. 001/2014

A Comissão de Licitação torna público o julgamento da **Concorrência Pública Nº. 01/2014** do tipo melhor técnica e preço, cujo objeto é a Contratação de Agência de Publicidade e Propaganda. Foi declarada vencedora e habilitada para o certame, Empresa **JRA -PROPAGANDA E MARKETING LTDA - ME**, pelo valor global de R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais), pelo período de 10 (dez) meses, e mensal de até R\$ 70.000,00(setenta mil reais).

Corumbá/MS, 29 de agosto de 2014.

JOSÉ CARLOS RIBEIRO DA CRUZ
 Presidente da C.P.L

DIOCORUMBÁ

Acompanhe os atos oficiais do Executivo Municipal gratuitamente pela internet. As edições do Diário Oficial de Corumbá estão disponíveis no site do.corumba.ms.gov.br.

Prefeitura Municipal de Corumbá